



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

DECRETO Nº 009,

DE 07 DE JANEIRO DE 2020.

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO
ORÇAMENTO MUNICIPAL POR SUPERÁVIT.**

ADELAR LOCH, Prefeito Municipal de Coronel Pilar, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 860 de 05 de Dezembro de 2019:

DECRETA:

Art. 1º. É aberto um crédito suplementar no orçamento do Município, no valor de R\$ 9.527,79 (Nove mil, quinhentos e vinte e sete reais com setenta e nove centavos) para dar cobertura as seguintes verbas orçamentárias:

ÓRGÃO 05 – SEC. DE SAÚDE, MEIO AMBIENTE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Atividade 2530 – CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DE PROFISSIONAIS – EI - CRECHE.

3.3.90.32.00.00.00.00 – Material, Bem ou Serv. de Distribuição Gratuita (5721) R\$ 2.863,52

3.3.90.32.00.00.00.00 – Material, Bem ou Serv. de Distribuição Gratuita (5829) R\$ 4.000,00

Atividade 2533 – CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DE PROFISSIONAIS – EI - CRECHE.

3.3.90.32.00.00.00.00 – Material, Bem ou Serv. de Distribuição Gratuita (5198) R\$ 2.664,27

Art. 2º- Servirá de recurso para dar cobertura aos créditos suplementares abertos no artigo anterior o superávit:

SUPERÁVIT.....R\$ 9.527,79

Art. 3º. – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL PILAR, AOS SETE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2020.

ADELAR LOCH
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Analice Baruffi Corbellini
Secretária Municipal da Administração e Fazenda